



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 31
Disponibilização: 13/02/2025
Publicação: 14/02/2025

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**Nº52/2025**

Concessão de Abono de Permanência.

O **DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 046/2023;

CONSIDERANDO o Requerimento PB-CEMAN nº [4883468](#), a emissão do Parecer PB-SLP nº19/2025 (id. [4888338](#)), exarado pela Seção de Legislação de Pessoal e, ainda, o contido na Decisão PB-DSA nº [4890305](#), constantes nos autos do Processo Administrativo nº [0000518-50.2025.4.05.7400](#), relacionado ao de nº [0003176-52.2022.4.05.7400](#), de interesse da servidora abaixo indicada.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com esteio no inciso XIII do art. 1º da Portaria da Direção do Foro nº 46/2023, o direito ao **ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora ANAMÉLIA HERCULANO SOUTO, mat. PB306, Analista Judiciário – Área Judiciária - Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotada na Seção de Central de Mandados do Núcleo Judiciário, com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, **com efeitos retroativos a 09/08/2024**, dia imediatamente subsequente àquele em que complementou os requisitos mínimos exigidos para aposentadoria voluntária pela regra de transição do artigo 4º daquela mesma Emenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 13/02/2025, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4893894** e o código CRC **FF39591B**.

0000518-50.2025.4.05.7400/PB-SLP

4893894v4

Criado por [pholmes](#), versão 4 por [rebeca.nascimento](#) em 13/02/2025 11:13:01.